



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.616/2014,
de 10 de junho de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 30.218,94 (trinta mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.039	Conservação e Ampliação da Frota	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – Transferências FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.063	Salário Educação	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.1004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.305.1002.2.093	Vigilância e Promoção da Saúde	
1.1.90.11.00.00.00.00.01.4710	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.218,94
3.3.90.39.00.00.00.00.01.4710	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Superávit financeiro levantado no exercício 2013 do recurso 4710 – Vigilância e Promoção da Saúde, num total de R\$ 20.218,94 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964

- II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.045	Modernização da Infra-Estrutura	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	5.000,00

8.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – Transferências FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.063	Salário Educação	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.1004	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.01.1004	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.1.043	Construção e Recuperação de Calçadas Públicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.01.0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	5.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 10 de junho de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra


ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.